

ATA Nº1

Reunião do júri do concurso documental para Professor Adjunto - Área Disciplinar de Enfermagem – Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas, decorreu a reunião do júri, por teleconferência síncrona nos termos do nº 1 do art.º 15º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021) e ao abrigo do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81 de 1/07, na versão atual. Participaram na reunião todos os elementos designados do júri de concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho de Professor Adjunto na área de disciplinar de Enfermagem - Especialidade de Saúde Infantil e Pediátrica, nomeado pelo Despacho do Sr. Presidente do IPCB de 73/2024, presidido por Rute Sofia dos Santos Crisóstomo, Diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Presidente (por delegação de competências do Sr. Presidente do IPCB) e os Vogais efetivos: Maria Fernanda Neto Saraiva Ribeiro Cruz, Professora Coordenadora Aposentada, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Maria Isabel Dias da Costa Malheiro, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Luís Carlos Carvalho da Graça, Professor Coordenador, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Dulce Maria Pereira Garcia Galvão, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Elsa Maria de Oliveira Pinheiro de Melo, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos:.....

Ponto 1 – Eleição de um secretário.....

Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.....

Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos.....

Ponto 4 – Audições Públicas.....

.....

Ponto 1 – Eleição de um secretário.....

O júri deliberou, por unanimidade, eleger a vogal a Professora Coordenadora Aposentada Maria Fernanda Neto Saraiva Ribeiro Cruz como secretária.....

Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.....

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação final”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos.

Ainda relacionado com os critérios de seleção e seriação presentes no Edital, sintetizados no anexo “Grelha de avaliação e classificação final”, o júri considerou, por unanimidade, visando uma uniformização de interpretação dos critérios pelos diferentes elementos de júri com direito a voto, a seguinte interpretação nos seguintes itens:

Na subcomponente “A1) Graus Acadêmicos e Título”:

- Os itens serem ordenados por pontuação decrescente e ser pontuado apenas um item desta subcomponente.
- O item “2. Doutorado em Enfermagem” passar a ser o item “1. Doutorado em Enfermagem”.
- O item “3. Doutorado em área afim (CNAEF 720 ou CNAEF 310)” ser referente a “Doutorado em área afim (CNAEF 720 ou CNAEF 310) com Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área” e passar a ser o item 2.
- O item “4. Título de Especialista na área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica” ser removido pois é um requisito de admissão.
- O item “5. Título Especialista na área DL n.º 206/2009 de 31 de agosto” e o item “1. Licenciatura em Enfermagem” serem reagrupados de forma a passar a valorar de forma distinta o mestrado e a licenciatura com o Título Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área, com introdução dos itens com a seguinte redação, em substituição dos anteriores: “3. Mestrado com Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área” e “4. Licenciatura em Enfermagem com Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área”.

Na subcomponente “A2) Publicações”:

- Ser considerada como área a Saúde Infantil e Pediátrica.
- Ser considerada área afim, como área CNAEF 720, 723 e 310.
- Apresentar uma valoração distinta nos itens da área em comparação com os itens da área afim, organizando-os em itens separados.
- No item “3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus” passar a ler-se “3. Artigos indexados ISI JCR, Scopus” e cabe ao candidato fazer prova da indexação da revista onde publicou o artigo.
- Os itens com “Artigos em atas de conferências na área ou área afim” serem referentes a artigos integrais.

Na subcomponente “A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos”:

- No item “3. Coordenador de outros projetos” e item “4. Membro de outros projetos” entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução.

Na subcomponente “A4) Participação em júris académicos/outros júris”:

- Os itens desta subcomponente não acumulam com a orientação.
- No item “4. Participação em outro júri” ser referente exclusivamente a participações como elemento de júri de provas de especialidade no âmbito do Dec.-Lei 206/2009 ou projeto de provas de doutoramento.

Na subcomponente “A5) Participação em painéis de avaliação”:

- No item “Participação em painéis de avaliação pedagógicos ou científicos na área”, serem considerados apenas os que apresentem nomeação institucional.

Na subcomponente “A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)”:

O item “1. Participação na comissão científica (não acumula com comissão de organização)” ser dada uma valoração distinta para comissões científicas de eventos internacionais e eventos nacionais, subdividindo-o em dois itens.....

O item “2. Participação na comissão de organização (não acumula com comissão científica)” ser dada uma valoração distinta para comissões científicas de eventos internacionais e eventos nacionais, subdividindo-o em dois itens.....

Na subcomponente “B1) Experiência efetiva de serviço docente” :.....

- Nos “Anos de serviços (reportar a tempo integral)” ser referente a 1 ETI por ano completo.

Na subcomponente “B2) Unidades Curriculares lecionadas” :.....

- No item “1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)” ser referente a Licenciatura em Enfermagem.

- No item “3. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura” ser referente a Licenciatura em Enfermagem.

Na subcomponente “B3) Orientação de estudantes” :.....

- No item “1. Orientação de doutoramento (concluída)” ser referente a orientação de teses de doutoramento.

- No item “2. Orientação de mestrado (concluída)” ser referente a orientação de trabalho final relativo à Dissertação/Projeto/Estágio.....

- No “item 3. Orientação de licenciatura (concluída)” ser referente a orientação de trabalho final de curso de licenciatura em enfermagem.

- No item “4. Outro”, ser referente a orientação de outros trabalhos na área.....

Na subcomponente “B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras” :.....

- No item “Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras”, ser considerados exclusivamente os que forem validadas por órgão competente.....

Na subcomponente “B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)” :.....

No item “4. Em outros projetos pedagógicos na área” ser referente a cursos de curta duração, pós-graduação, CETESP.

Na subcomponente “C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição” ser referente a participação em grupos/comissões de trabalho institucionais com mandato, ou à participação em associações ou projetos de extensão à comunidade, desde que impliquem a apresentação de um relatório de execução.

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às décimas.....

Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógica (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (AR). A classificação final (CF) na avaliação curricular,

traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,55DTCP + 0,40CP + 0,05AR)$

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.....

Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios aplicados sucessivamente até desempate: candidato com maior classificação no DTCP, candidato com maior classificação na CP e, candidato com maior classificação na AR.....

O sistema de avaliação e de classificação final será realizado tendo em conta os critérios presentes no Edital. Nos termos da alínea b) do artigo 13º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021), o júri estabeleceu valores de ponderação do conjunto de subcritérios de acordo com os critérios de seleção e seriação presentes no Edital. Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação final”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita através do apuramento da média aritmética, considerando uma casa decimal, das classificações atribuídas por cada membro do júri a cada candidato.

O júri delibera sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada.....

Recai sobre os candidatos o ónus de fazer prova de que os elementos curriculares apresentados são enquadráveis nas respetivas rubricas, organizando o Curriculum Vitae de acordo com a “Grelha de avaliação e classificação final”, sob pena de não serem considerados pelo júri. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.....

Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos.

Ficou definido que as reuniões seguintes se realizarão por teleconferência síncrona.....

No uso da alínea a) do artigo 13º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data-limite de apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º a) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81 de 1/07, na versão atual e no artigo 29 do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021), fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

Ponto 4 – Audições Públicas.

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.....

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada ao abrigo do nº 2 do Artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo pelo presidente e pelo secretário do júri.....

Presidente de Júri

Rute Sofia dos Santos Crisóstomo
(Professora Coordenadora)

Secretária

Maria Fernanda Neto Saraiva Ribeiro Cruz
(Professora Coordenadora Aposentada)

ANEXO			
GRELHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL			
A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
B) Capacidade pedagógica (CP)			40%
C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (AR)			5%
Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo componente
A) DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (DTCP)			55%
A1) Graus Acadêmicos e Título			50
1. Doutoramento em Enfermagem	50 pts.		
2. Doutoramento em área afim (CNAEF 720 ou CNAEF 310) com Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área	45 pts		
3. Mestrado com Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área	30 pts		
4. Licenciatura em Enfermagem com Título de Especialista (DL n.º 206/2009 de 31 de agosto) na área	5 pts.		
A2) Publicações			25
1. Livros na área	6 pts. por publicação		
2. Livros na área afim	3 pts. por publicação		
3. Capítulos de Livros na área	4 pts. por publicação		
4. Capítulos de Livros na área afim	2 pts. por publicação		
5. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus	10 pts. por publicação		
6. Artigos em revistas com "peer review" na área	4 pts. por publicação		
7. Artigos em revistas com "peer review" na área afim	2 pts. por publicação		
8. Artigos em revistas sem "peer review" na área	1 pts. por publicação		
9. Artigos em revistas sem "peer review" na área afim	0,5 pts. por publicação		
10. Artigos em atas de conferências na área	1 pts. por publicação		
11. Artigos em atas de conferências na área afim	0,5 pts. por publicação		
12. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área	1 pts. por publicação		
13. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área afim	0,5 pts. por publicação		
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos			9
1. Coordenador de projetos científicos financiados nacionais/internacionais	5 pts. por projeto		
2. Membro de equipa de projetos científicos financiados nacionais/internacionais	2 pts. por projeto		
3. Coordenador de outros projetos	3 pts. por projeto		
4. Membro de outros projetos	1 pts. por projeto		
A4) Participação em júris académicos/outras júris			10
1. Participação em júri de doutoramento	2,5 pts. por júri		
2. Participação em júri de mestrado	1,5 pts. por júri		
3. Participação em júri de licenciatura	0,5 pts. por júri		
4. Participação em outro júri	1,5 pts. por júri		
A5) Participação em painéis de avaliação			1
Participação em painéis de avaliação	1 pt. por painel		
A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)			5
1. Participação na comissão científica (não acumula com comissão de organização), de evento científico internacional	2,5 pts. por evento		
2. Participação na comissão científica (não acumula com comissão de organização), de evento científico nacional	1,5 pts. por evento		
3. Participação na comissão de organização (não acumula com comissão científica), de evento científico internacional	2 pts. por evento		
4. Participação na comissão de organização (não acumula com comissão científica), de evento científico nacional	1 pts. por evento		

5. Participação na comissão de honra	0,1 pts. por evento		
FORMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6)		100	0
B) CAPACIDADE PEDAGÓGICA (CP)			40%
B1) Experiência efetiva de serviço docente			15
Anos de serviços (reportar a tempo integral)	3 pts por ETI, por ano completo		
B2) Unidades Curriculares lecionadas			30
1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts. por uc		
2. Responsável em unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts. por uc		
3. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	3 pts. por uc		
4. Colaborador em unidades curriculares Mestrado	4 pts. por uc		
B3) Orientação de estudantes			30
1. Orientação de doutoramento (concluída)	15 pts. por orientação		
2. Orientação de mestrado (concluída)	10 pts. por orientação		
3. Orientação de licenciatura (concluída)	3 pts. por orientação		
4. Outro	0,5 pts por orientação		
B4) Produção de material didático validado por órgão competente			10
1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN	5 pts.		
2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN	2,5 pts.		
3. Outros materiais produzidos relevantes na área	1 pt.		
B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras			5
Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras	2,5 pts. por método/prática		
B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)			10
1. Na criação de novos cursos conferentes de grau	5 pts. por curso		
2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes	2 pts. por curso		
3. Na avaliação de cursos conferentes de grau	4 pts. por curso		
4. Em outros projetos pedagógicos na área	1 pts. por curso		
FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		100	0
C) OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DA INSTITUIÇÃO			5%
C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação)			40
1. Presidência ou Direção da Instituição	35 pts. por ano		
2. Presidência ou Direção da Unidade Orgânica	25 pts. por ano		
3. Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	15 pts. por ano		
4. Vice-presidência ou Subdireção da Instituição	30 pts. por ano		
5. Vice-presidência ou Subdireção da Unidade Orgânica	20 pts. por ano		
6. Vice-presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	10 pts. por ano		
7. Direção do Departamento/Unidades de Investigação	10 pts. por ano		
8. Direção de Curso/Área Científica	10 pts. por ano		
C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição			60
Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição	15 pts. por comissão/grupo/atividade		
FORMULA: AR = (C1+C2)		100	0
CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF = (A*0,55+ B*0,40+ C*0,05)			0